



CONDOESTE

## **II TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2024**

**Processo Administrativo nº 091/2024**

**Dispensa nº 004/2024**

**Código CidadES 2024.501C2600004.09.0004**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2024, de 04/06/2024, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001- 00, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP, CEP: 13031-830, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.779.005/0001-80, neste ato representada por MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA, sócia administrativa, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração nas cláusulas primeira e segunda do Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2024, firmado em 04/06/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Pela execução do serviço, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 8.768,90 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), onde estão inclusos todos os

---

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao demais serviços de apoio, aos quais não acrescentarão ônus para a CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA**

**3.1** Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura, o prazo previsto na cláusula segunda do contrato celebrado entre as partes

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Colatina/ES, 03 de junho de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704  
Assinado de forma digital por MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704

MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA:26079625873  
Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA:26079625873

---

MARCOS GERALDO GUERRA  
Presidente do CONDOESTE

---

MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA  
Sócia Administradora Eloah Publicidade  
e Propaganda LTDA

devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mimoso do Sul/ES, 08 de junho de 2026.

**Gedson Brandão Paulino**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1803551**

## **PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 054 - P, 08 DE JUNHO DE 2026**

**“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar processo Nº. 2026-PHL8T, Dispensa de licitação nº 16/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender ao projeto SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos processos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/ SAMU 192.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Srª Katiana Bonze Silveira, CPF nº. XXX. XXX. XXX -XX, para fiscalizar processo Nº. 2026-PHL8T, Dispensa de licitação nº 16/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender ao projeto o SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

**Artigo 2º** - Fica designado ainda o empregado Srº Rafael Lamonica Giroto, CPF nº XXX. XXX. XXX -XX como suplente para fiscalização do processo conforme no artigo 1º

**Artigo 3º** - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 4º** - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiúscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mimoso do Sul/ES, 08 de junho de 2026.

**Gedson Brandão Paulino**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1803559**

## **Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**

### **Aditivo**

**II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2024**  
**Processo Administrativo nº 091/2024**  
**Dispensa nº 004/2024**  
**Código CidadES 2024.501C2600004.09.0004**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

**Contratada:** ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.005/0001-80

**Objeto:** Prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação, dos atos oficiais (extrato de edital de procedimentos licitatórios, etc.), realizados pelo CONDOESTE.

**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 8.768,90 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

**Data de Assinatura:** 03/06/2026

**Protocolo 1802872**

## **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu**

### **Portaria**

**PORTARIA CIM GUANDU Nº051/2025**  
**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº020/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA APROVA DIGITAL S/A E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a empregada pública **Valéria Hollunder Klippel**, matrícula funcional Nº36, CPF Nº113. \*\*\*. \*\*\*-50 para atuar, como Fiscal do Contrato Nº020/2025 firmado entre o CIM Guandu e a EMPRESA APROVA DIGITAL S/A, oriundo da Concorrência Presencial CIM GUANDU Nº001/2025.

**Parágrafo Único** - A presente fiscalização tem por objetivo a locação de software, implantação de sistema, treinamento, suporte técnico e testes de parametrização dos processos de licenciamento ambiental, para subsidiar as atividades de